

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 201/2004

DATA: 15 de outubro de 2004.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2004, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), para suprir despesas de interesse da coletividade, conforme discriminação abaixo:

02-001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.02012-004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3390300000 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3390390000 - Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

03-001 – Divisão de Administração e Planejamento

04.12203012-007 - Manutenção Dpto Adm Planej Finanças

3390390000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

04122.03052-012 - Auxilio a Amcespar

3350430000 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

04-001 - Divisão de Serviços Urbanos

15.122.04012-022 - Manutenção da Divisão Serviços Urbanos

3390300000 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

05-001 - Divisão de Saúde Pública

10.122.05012-037 - Manutenção de Dpto Saúde Pública

3390390000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

10.122.05182-054 - Manutenção Pronto Atendimento Municipal

3390360000 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 50.000,00

3390390000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

10.303.05092-045 - Manutenção da Farmácia Básica

3390300000 – Material de ConsumoR\$ 15.000,00

10.303.05122-048 – Manutenção Prog ACS

3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

10.303.05142-050 - Manutenção Consorcio de Saúde

3370390000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: camarafep@irati.com.br

05-002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.05042-040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3390300000 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3390360000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....R\$	2.000,00
3390390000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	15.000,00

06-001 – Divisão Promoção Social

08.243.06072-061 - Proteção a Criança e ao Adolescente

3390360000 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 500,00
--	------------

07-001 – Divisão do Ensino Fundamental

12.361.07012-064 - Manutenção da Divisão de Educação

3390300000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3390390000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	3.000,00

07-003 - Divisão do Ensino Infantil

12.361.07032-066 - Manutenção do Ensino Pré – Escola

3390300000 - Material de Consumo	R\$ 500,00
--	------------

07-004 - Divisão Cultura e Esportes

27.122.07152-077 - Manutenção Divisão Cultura e Esportes

3390300000 - Material de Consumo	R\$ 200,00
--	------------

TOTAL

R\$ 135.200,00

Art. 2º.- Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro o cancelamento de dotação não utilizadas no exercício, conforme o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 15 de outubro de 2004.

Ver. JOARES BORCATH
Presidente da Câmara

Ver. SEBASTIÃO V. DE JESUS
Primeiro Secretário